



CAU/MT

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Mato Grosso

PORTARIA PRESIDENCIAL N° 38, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Altera o salário do cargo de Livre Provimento e Demissão de Coordenação de Processos Financeiros e Contábeis, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO - CAU/MT, no uso de suas atribuições legais e institucionais, que lhe confere o art. 35, inciso III da Lei 12.378/2010, art. 151, parágrafo XLV e LIII e art. 152 do Regimento Interno, de 09 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o salário do cargo de Livre Provimento e Demissão de Coordenação de Processos Financeiros e Contábeis, cumprindo a carga horária de 30 horas semanais, salário perfazendo o valor de R\$ 3.136,52 (três mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) e gratificação no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Art. 2º As atribuições do cargo de Livre Provimento e Demissão de Coordenação de Processos Financeiros e Contábeis e a forma de contratação são aquelas previstas na Portaria Normativa n° 01, de 16 de janeiro de 2023 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Cuiabá/MT, 29 de julho de 2024.


Elisângela Fernandes Bokorni
Presidente do CAU/MT